

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GTI – GLOBAL TEAM-BASED INNOVATION
ANO LETIVO 2025/2026**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto](#), é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2025/2026, do Curso de Pós-Graduação “GTI – Global Team-Based Innovation” da Porto Design Factory, subunidade do PORTIC do P. PORTO (ao abrigo da colaboração com a SUGAR Network).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

- 2.1.** São admitidas candidaturas ao curso de Pós-Graduação “GTI – Global Team-Based Innovation”, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#), podendo as mesmas ser acrescidas, mediante especial relevo e interesse que possa decorrer das parcerias empresariais a estabelecer e após autorização do Presidente do P.PORTO.
- 2.2.** O curso poderá não funcionar, se não existir o número mínimo de 6 inscritos.
- 2.3.** O funcionamento do curso ficará condicionado ao número de parceiros empresariais integrados na presente edição, bem como à alocação máxima de 5 estudantes por equipa e por projeto.

3. Condições de acesso

- 3.1.** Podem candidatar-se ao curso “GTI – Global Team-Based Innovation”, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no do [anexo I](#) do presente edital:
- a) Titulares do grau de mestre, licenciatura, bacharelato ou equivalente legal.

- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Júri de admissão;

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas a) a c) do número 3.1 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação “GTI – Global Team-Based Innovation” e não confere qualquer equivalência ao grau de licenciado ou mestrado.

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada online em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação Candidaturas. O processo de candidatura é instruído com:

- a. Preenchimento online do boletim de candidatura;
- b. Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - i. Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica com que se candidata;
 - ii. Curriculum vitae em inglês (os candidatos que desejem apresentar portfólio de criações e/ou projetos deverão inserir no CV um link para uma versão eletrónica do referido portfólio), o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
 - 1. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - 2. Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - 3. Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - 4. Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - 5. Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
 - iii. Outros documentos que o(a) candidato(a) entenda relevantes para apreciação da sua candidatura; (ex. cartas de recomendação).
- c. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros) conforme previsto na Resolução P.PORTO/CGEST-006/2024, efetuado através da rede de multibanco – pagamento

de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam fazer o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

- 4.2.** Na análise do curriculum vitae só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para o efeito de aclaração de dúvidas.
- 4.3.** Os diplomados do P. PORTO não precisam de apresentar comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam, tendo apenas de fazer referência explícita no Formulário de Candidatura, uma vez que o mesmo será obtido diretamente através dos Sistemas de Informação.
- 4.4.** A taxa de candidatura referida na alínea c) do artigo 4.1 não será devolvida qualquer que seja o motivo, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência, excluindo a não abertura do curso.

5. Seleção e Seriação

- 5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri com a seguinte composição:

Presidente: Dirk Gerard Celina Robert Loyens, Professor Adjunto da Escola Superior de Media, Artes e Design;

Vogais: José Miguel Reis, Técnico Superior dos Serviços da Presidência do P.PORTO, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
Ivo Jorge Tavares Coutinho, Técnico Superior dos Serviços da Presidência do P.PORTO;

Vogais Suplentes: Jorge Miguel Almeida Resende, Técnico Superior dos Serviços da Presidência do P.PORTO.
Filipe Rafael Lopes Pedrosa, Técnico Superior dos Serviços da Presidência do P.PORTO.

- 5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).
- 5.3.** A classificação final será obtida através da fórmula de cálculo constante do [anexo III](#).
- 5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente de classificação final, numa percentagem de 0 a 100, até ao limite de vagas a concurso.
- 5.5.** É fixada uma classificação final mínima de 65%.

6. Indeferimento liminar

- 6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura prevista, no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

6.2. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

7. Exclusão de candidatos

7.1. São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.1;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

7.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

7.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Publicação de Resultados

8.1. O resultado do concurso será publicado em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS, após *login*, no separador <Resultados>.

8.2. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do P,PORTO nos prazos fixados no [anexo II](#).

9. Informações e Esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos na Porto Design Factory, unidade integrada no PORTIC – Porto Innovation Center. Os contactos encontram-se disponíveis em www.portic.ipp.pt.

10. Matrícula | Inscrição, Seguro e Propina

10.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo II](#), em domus.ipp.pt.

- 10.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de matrícula e inscrição, no valor de 25€ (vinte e cinco euros) e seguro escolar, no valor de 5€ (cinco euros), ambos conforme previsto na Resolução P.PORTO/CGEST-006/2024 e propina anual em vigor.
- 10.3.** Para os dez primeiros candidatos a registar-se (*Early Bird*), de entre os que venham a ser selecionados, o valor da propina é de 2.000,00€ (dois mil euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 200,00€ (duzentos euros). O valor da propina para os restantes candidatos selecionados é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), passíveis de serem pagos na totalidade ou em 10 prestações mensais de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).
- 10.4.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos dos Serviços da Presidência do P.PORTO, convocarão, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
- 10.5.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de candidatura, inscrição e matrícula e propina.
- 10.6.** A matrícula ficará efetivada após a alocação do estudante à equipa global do GTI.
- 10.7.** Caso não verifique a alocação referida no número anterior serão devolvidos os pagamentos efetuados pelo estudante até aquela data.
- 10.8.** Em caso de desistência após a concretização da matrícula, as propinas ainda não pagas são devidas na totalidade e não são devolvidos valores entretanto pagos.
- 10.9.** Existe a possibilidade de isenção total ou redução parcial da propina do curso, segundo os termos fixados no [anexo IV](#).
- 11.** Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo
- 11.1.** Concluídas todas as fases do concurso, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos Serviços Académicos dos Serviços da Presidência do P.PORTO, ou remetido para o correio eletrónico portodesignfactory@portic.ipp.pt, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso pretendido.
- 11.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 4.1.

- 11.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.
- 11.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 11.1, nos termos do disposto na Resolução P.PORTO/CGEST-006/2024.

Paulo Pereira

PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

ANEXO I**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GTI – GLOBAL TEAM-BASED INNOVATION****ANO LETIVO 2025/2026****MAPA DE CURSO/VAGAS**

CURSO	VAGAS
Global Team-Based Innovation*	20

*Curso ministrado em parceria com a SUGAR Network e respectivos parceiros internacionais.

O curso apenas funcionará com o mínimo de 6 estudantes inscritos.

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GTI – GLOBAL TEAM-BASED INNOVATION
ANO LETIVO 2025/2026

CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Candidaturas	13 de junho a 5 de outubro de 2025
Afixação da lista de candidatos admitidos a entrevista	Até 6 de outubro de 2025
Realização das entrevistas	7 a 9 de outubro de 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 13 de outubro de 2025
Reclamações	13 de outubro de 2025
Decisão sobre as reclamações	14 de outubro de 2025
Matrículas	14 a 16 de outubro de 2025

ANEXO III**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GTI – GLOBAL TEAM-BASED INNOVATION
ANO LETIVO 2025/2026****CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E SELEÇÃO**

1. Os candidatos serão selecionados/seriados tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Pertinência da(s) área(s) de conhecimento na formação académica para os objetivos deste curso de Pós-graduação, sendo dada preferência a candidatos das áreas de Engenharia Design, Arquitetura, Gestão, Ciências Económicas e Empresariais, Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Vida e da Saúde, Matemática e Ciência dos Dados e da Computação
 - b) Qualidade do curriculum vitae apresentado e do portfólio (quando aplicável);
 - c) Expressão oral e escrita fluente em língua inglesa;
 - d) Elevado grau de motivação e possibilidade de compromisso com o projeto em regime de tempo integral (40/50 horas por semana) em trabalho em equipa e cooperativo;
 - e) Disponibilidade para viajar e permanecer em países abrangidos pelo acordo de Schengen, no Reino Unido da Grã-Bretanha, nos Estados Unidos da América e para demais países parceiros onde seja necessária a obtenção de vistos.

2. O processo de seleção | seriação decorre em 2 fases:

Fase 1: Avaliação da Documentação

- Experiência e competências adquiridas, através de curriculum vitae e portfólio (quando aplicável) (60%)
- Habilitações académicas (40%)

São admitidos à Fase 2 os candidatos que obtiverem uma classificação na Fase 1 igual ou superior a 65%.

Fase 2: Entrevista (em inglês)

- Experiência e competências adquiridas (40%);
- Ambição, motivação e disponibilidade para participar no curso (30%)
- Capacidade de produção, comunicação e defesa de recomendação (15%)
- Correção e fluência na oralidade (15%)

A classificação final dos candidatos é a média ponderada das classificações obtidas nas Fases 1, com peso de 40%, e Fase 2, com peso de 60%.

3. Critério de desempate:

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga, serão aplicados, pela ordem indicada, os seguintes critérios de desempate:

1. Nota atribuída na componente de Entrevista;
2. Grau académico mais elevado;
3. Melhor classificação do(s) graus(s) académico(s) de que seja titular.

ANEXO IV**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO GTI – GLOBAL TEAM-BASED INNOVATION****ANO LETIVO 2025/2026****ATRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DE PROPINA****1. OBJETO**

O presente anexo define os termos de atribuição de isenção ou redução de propina no curso GTI Global Team-Based Innovation da Porto Design Factory (P.PORTO).

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para isenção ou redução de propina os estudantes que tenham efetuado a candidatura à edição 2025/2026 do curso de Pós-Graduação GTI Global Team-Based Innovation e apresentem certidão comprovativa de situação contributiva e tributária regularizada.

3. ISENÇÃO DE PROPINA

É atribuída isenção de propina aos até seis candidatos que, sendo selecionados para inscrição no GTI e tendo-se candidatado a bolsa de mérito para este curso, tenham as melhores classificações na seriação a que se refere o número 5 deste anexo.

4. REDUÇÃO DE PROPINA

4.1. A cada um dos membros do Clube de Embaixadores PORTIC são atribuídos, pelo P.PORTO, dez códigos de desconto sobre a propina do GTI para que possam incentivar a candidatura a este curso de pessoas que considerem particularmente talentosas e adequadas ao mesmo.

4.2. A cada um dos candidatos ao GTI são atribuídos, após o seu registo, três códigos de desconto sobre a propina do GTI para que possam incentivar a candidatura a este curso de pessoas que considerem particularmente talentosas e adequadas ao mesmo.

4.3. É atribuída uma redução da propina em 20% aos candidatos que, sendo selecionados para inscrição no GTI, tenham apresentado, aquando da candidatura, um código de desconto válido e obtido junto de um membro do Clube de Embaixadores PORTIC ou de outro candidato previamente registado.

4.4. Por cada candidato que, tendo finalizado a matrícula no GTI, tenha apresentado, aquando da candidatura, um código de desconto válido e obtido junto de outro candidato previamente registado, é atribuído a este último uma redução da propina de 20 pontos percentuais.

4.5. As reduções de propina a que se referem os números 4.3 e 4.4 são aplicáveis mesmo sobre as condições Early Bird e ainda passíveis de acumulação entre si.

5. BOLSA DE MÉRITO: CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Aos candidatos ao GTI que também se candidatem à atribuição de bolsa de mérito para este curso através de formulário online próprio é solicitado vídeo em que os mesmos expressem a motivação para a participação no curso.

5.2. Os vídeos recebidos são classificados entre 0 e 100% pelo mesmo júri que produz as classificações utilizadas na seriação para efeitos de inscrição no GTI.

5.2. A classificação dos candidatos a que se refere o ponto anterior para efeitos de atribuição de bolsa de mérito é determinada pela média aritmética das classificações obtidas por cada candidato na seriação para efeitos de inscrição no GTI e na avaliação do vídeo de motivação a que refere o ponto anterior.

5.3. Em caso de empate são aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Classificação do vídeo de motivação a que se refere o ponto 5.1;
- b) Classificação na seriação para efeitos de inscrição no GTI;
- c) Classificação atribuída na componente de Entrevista e Discussão.

5.4. Os resultados de seriação para efeitos de atribuição de bolsas de mérito são publicados na mesma data de publicação dos resultados da 2ª fase de candidaturas.

6. RESTITUIÇÕES

Sempre que seja atribuída uma isenção ou redução de propina são restituídos ao candidato os valores eventualmente entretanto pagos a título de propina que estejam abrangidos pela isenção ou redução.

7. DIPLOMA

7.1. Aos estudantes a quem seja atribuída a bolsa de mérito poderá ser conferido um diploma comprovativo.

7.2. O pedido de emissão de diploma deve ser remetido para o correio eletrónico portodesignfactory@portic.ipp.pt.

7.3. O prazo para a emissão do diploma é de 30 dias ininterruptos.

7.4. A emissão do diploma (1a.via) está isenta de emolumento.